



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 02/2014

**SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
NÍVEL DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (PPGENF/UFC), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2014, estabeleceu as normas para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Doutorado (2015.1) considerando a Resolução nº14/CEPE de 16 de outubro de 2013. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES.

1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.
- b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:
 - Etapa 1 – cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public no período de 01/10/2014 a 14/10/2014;
 - Etapa 2 - entrega na secretaria da Pós-graduação em Enfermagem da documentação exigida no item 2 deste edital. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração no período de 01/10/2014 a 14/10/2014, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h. Poderá também ser enviada pelos correios, no período de 01/10/2014 a 14/10/2014, data limite para encaminhamento via Sedex;
- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- d) O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por área temática (ANEXO A).
- e) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente edital, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Curso de Doutorado:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public e à entrega na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem de todos os documentos abaixo, no mesmo período de inscrição:

- a) Comprovante de inscrição gerado a partir do cadastro no site do SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public;
- b) Requerimento de inscrição (ANEXO B);
- c) Foto 3X4 atualizada.
- d) Cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos:
 - . Documento oficial de identificação com foto;
 - . Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - . Diploma do curso de Graduação;
 - . Histórico escolar do curso de graduação;
 - . Histórico escolar do curso de Mestrado, recomendado pela CAPES;

. Diploma do curso de mestrado, recomendado pela CAPES, ou declaração equivalente de defesa de Dissertação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2015.1, conforme calendário escolar da UFC;

e) *Currículo Vitae* – Modelo Lattes/CNPq com os documentos comprobatórios organizados na sequência do currículo apresentado devidamente encadernado.

f) Anteprojeto de pesquisa encadernado, sem identificação do candidato, com no mínimo 8 e, no máximo, 15 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências. (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). Este deve estar inserido na Área Temática, conforme anexo A, sem identificação do provável orientador. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

g) Cópia de 1 (um) artigo completo publicado em periódico com classificação no QUALIS CAPES Enfermagem B1 ou superior no período de janeiro de 2012 até o dia da inscrição do candidato. A classificação dos periódicos encontra-se disponível no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>.

3. Do atendimento especial

3.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

3.2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

3.3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

3.4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de quatro etapas descritas a seguir:

1ª ETAPA: Prova escrita – Eliminatória

a) A pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de interpretação e argumentação (3,0 pontos), conhecimento no contexto do Programa (5,0 pontos), adequação ortográfica e gramatical da língua portuguesa (2,0 pontos).

b) A prova deverá ser respondida a caneta (azul ou preta). Será realizada de 8:30 às 11:30, com duração de 3 horas.

c) A nota mínima exigida é 7,0 (sete).

Atenção: o candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova (8:30 horas) será eliminado.

d) Temas da Prova:

1- Ações de promoção da saúde nas doenças crônicas degenerativas para o desenvolvimento do autocuidado.

2- Segurança do paciente um enfoque interdisciplinar.

3- Perspectivas do cuidado de enfermagem no uso de tecnologias voltadas para a promoção da saúde.

4- Desenvolvimento e avaliação de tecnologias de enfermagem para promoção da saúde.

5- A inserção da Enfermagem Brasileira nas Políticas e Práticas de Saúde - protagonismo nos espaços de formulação de políticas

6- A Enfermagem Brasileira e a Democratização da Saúde - papel histórico e atual nas instâncias decisórias.

7- Educação em saúde: reflexões sobre a prática social e sua relação com a Enfermagem.

8- Educação em saúde: técnicas e estratégias de ensino e aprendizagem

e) Referências:

1. BASTABLE, Susan B. **O enfermeiro como educador** - Princípios de ensino-aprendizagem para a prática de Enfermagem. 3.ed. Artmed; 2010. 688p

2. DAVID, H.M.S.L.; BONETTI, O.P.; SILVA, M.R.F. A Enfermagem brasileira e a democratização da saúde: notas sobre a Política Nacional de Educação Popular em Saúde. **Rev. bras. enferm.**, Brasília, 65 (1): 179-85, 2012.

3. FONSECA, Ariadne da Silva; PETERLINI, Fábio Luis; COSTA, Daniela Akemi. **Segurança do Paciente** - São Paulo (SP): Martinari, 2014. 276p.

4. FONSECA, R.M.G.S.; AMARAL, M.A. Reinterpretação da potencialidade das Oficinas de Trabalho Crítico-emancipatórias. **Rev Bras Enferm**; 65(5): 780-787, set.-out. 2012.

5. MEHRY, E.E. **Saúde: a cartografia do trabalho vivo**. São Paulo: Hucitec, 2002.

6. MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização. Pan-Americana da Saúde, 2011.

7. MENDES, Eugênio Vilaça. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.

8. MONTEIRO, E.M.L.M.; VIEIRA, N.F.C. Educação em saúde a partir de círculos de cultura. **Rev Bras Enferm**; 63(3): 397-403, maio-jun. 2010.

9. NIETSCHKE, E.A. **Tecnologia emancipatória: possibilidade para a práxis de enfermagem**. Ed. Unijuí, 2000. 360 p.

10. OLIVEIRA, R.N.C. O agir comunicativo no contexto das práticas de educação em saúde pública: um estudo à luz da teoria da ação comunicativa de J. Habermas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 106, p. 267-283, abr./jun. 2011.

11. Portal do Ministério da Saúde - www.saude.gov.br/seguranca-do-paciente

12. Portal Fiocruz - portal.fiocruz.br/pt.br/content/programa-nacional-de-seguranca-do-paciente.

13. SILVA, Cristiane Maria da Costa; MENEGHIM, Marcelo de Castro; PEREIRA, Antonio Carlos; MIALHE Fábio Luiz. Educação em saúde: uma reflexão histórica de suas práticas. **Ciência & Saúde Coletiva**, 15(5):2539-2550, 2010.

14. TREZZA, M.C.A.F.; SANTOS, R.M.; LEITE, J.L. Enfermagem como prática social: um exercício de reflexão. **Rev Bras Enferm**, Brasília, nov-dez; 61(6): 904-8, 2008.

2ª ETAPA: Análise do curriculum vitae - Eliminatória

a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

c) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco).

d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2012 até o dia da inscrição do candidato;

III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2012 até o dia da inscrição do candidato.

e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens a seguir e a respectiva pontuação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos
Curso de Mestrado	1,0
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)
Bolsista de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,3 por ano completo de bolsa
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas.	0,2 (máximo 0,4)
2. Atividades profissionais (De janeiro/2011 até as inscrições)	Até 2,0 pontos
Atividade Assistencial	0,8 por ano completo de exercício
Atividade Docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício
Atividade Docente (nível médio)	0,5 por ano completo de exercício
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,3)
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,3)
3. Produção Científica (De janeiro/2012 até as inscrições)	Até 6,0 pontos
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1	2,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES <i>Enfermagem</i> A2	2,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1	1,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2	1,0 por artigo

Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3	0,8 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4	0,6 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B5	0,5 por artigo
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem C / Artigo publicado em periódico não indexado	0,2 por trabalho (máximo 1,0)
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo
Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante no Brasil	1,5 pontos (máximo 3,0 pontos)
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante no Brasil	0,5 pontos (máximo 1,5 pontos)
Trabalho ou resumo publicado em anais de evento no Brasil	0,1 por trabalho (máximo 1,5)
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso.	0,1 por evento (máximo 0,5)
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)

OBS.: Aos artigos publicados na área temática de seleção do candidato serão acrescidos 0,2 pontos.

3ª ETAPA: Análise do anteprojeto de pesquisa - Eliminatória

- A pontuação do anteprojeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- A nota mínima exigida é 7,0 (sete).
- Na avaliação do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem	2,5
Metodologia	2,5
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,0
Qualidade da redação	2,0
Exequibilidade da proposta	0,5
Atualização e abrangência da bibliografia	0,5
Formatação conforme normas da ABNT	0,5
Aderência à linha de pesquisa de inscrição do candidato	0,5

4ª ETAPA: Arguição do anteprojeto - Eliminatória

- A pontuação da arguição do anteprojeto é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
 - Esta etapa será realizada em grupos com candidatos distribuídos de acordo com a área temática para qual se inscreveu.
 - A nota mínima exigida é 7,0 (sete).
- Atenção: o candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.

Os horários serão agendados e divulgados no site www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br juntamente com a relação dos aprovados na 3ª etapa.

d) Na arguição do anteprojeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto	4,0
Exequibilidade da proposta	3,0
Domínio da temática	2,0
Utilização do tempo de 5 minutos para exposição do anteprojeto	1,0

C – DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.
2. A Comissão de Seleção da 1ª etapa será composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.
3. A Comissão de Seleção da 2ª etapa será composta por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.
4. A Comissão Examinadora da 3ª e 4ª etapa será composta por 3 (três) professores, sendo dois membros do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC e um membro doutor externo ao programa.
5. A relação nominal dos componentes das comissões será divulgada, em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br
2. Ao final de cada etapa eliminatória será publicada a relação nominal dos aprovados, no site www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br, com a nota atribuída.
3. As planilhas com as pontuações de todos os candidatos, preenchidas pela banca examinadora de cada etapa de avaliação, serão afixadas em um painel na secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.
2. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o *curriculum vitae*, anteprojeto e a arguição do anteprojeto serão somadas e calculada a média simples.
3. A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas por área temática do programa.
4. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados respeitando a nota da média final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da linha de pesquisa e do candidato.
5. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:
 - a) maior nota na arguição do anteprojeto;
 - b) maior nota na análise do anteprojeto de pesquisa;
 - c) maior nota no *curriculum vitae*;
 - d) maior nota da prova escrita.
6. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

F – DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
2. Após a publicação de lista de relação nominal dos aprovados em cada etapa, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
3. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.
4. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento.
3. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do doutorado, cuja certificação deve ser datada a partir de janeiro de 2013.
4. O candidato aprovado que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula do semestre 2015.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga;
5. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvida as comissões (avaliação de documento, seleção e examinadora).
6. Os documentos enviados no ato de inscrição poderão ser devolvidos aos candidatos “aprovados, mas não classificados”, aos “reprovados” e aos “com indeferimento da inscrição”, no prazo de até 30 dias após o término determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

H – CALENDÁRIO.

Período de inscrição on-line: 01/10/2014 a 14/10/2014

Envio dos documentos pelo correio (via Sedex): 01/10/2014 a 14/10/2014

Entrega dos documentos na secretaria do Programa: 01/10/2014 a 14/10/2014

Divulgação da homologação das inscrições: 22/10/2014

1ª Etapa: 03/11/2014

Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: 12/11/2014

2ª Etapa: 17/11/2014 a 19/11/2014

Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa: 19/11/2014

3ª Etapa: 24/11/2014 a 26/11/2014

Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa: 26/11/2014

4ª Etapa: 01/12/2014 a 03/12/2014

Divulgação do resultado após aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: 08/12/2014

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - DENF/UFC

Telefone: (85) 3366 8464 – Fax: (85) 3366 8456

e-mail: pngenfermagem@ufc.br

Homepage: www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br

Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160 - Fortaleza-CE
Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Prof.ª Dr.ª Ana Karina Bezerra Pinheiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação/UFC

ANEXO A

ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS DOUTORADO PARA 2015

Área temática	VAGAS
- A enfermagem e as interfaces com a prevenção, controle e qualidade dos serviços que envolvem as condições crônicas de saúde	1
- Ações de cuidado em saúde cardiovascular	2
- Consulta de enfermagem: tecnologia para a promoção da saúde	1
- Cuidado em saúde em HIV/AIDS e doenças associadas	2
- Enfermagem neurológica: do cuidado à autonomia	1
- Enfermagem no processo de cuidar da saúde da criança e do neonato e uso de tecnologias para avaliação e promoção da saúde da criança	2
- Intervenções de enfermagem no cuidado do adulto em situação crítica	1
- Práticas cuidativas ao ser idoso nos contextos de atenção primária e institucionais	1
- Pesquisa clínica sobre taxonomias de Enfermagem	2
- Promoção e educação em saúde da criança e da família	1
- Saúde Sexual e Reprodutiva	2
- Saúde sexual e reprodutiva no contexto da atenção básica do SUS-CE	1
- Saúde sexual e reprodutiva: uma proposta de estudo para a atividade intersetorial de promoção da saúde e Ações integradas para a promoção da saúde sexual e reprodutiva	2
- Tecnologias de enfermagem para promoção da saúde de crianças e pessoas com deficiências	2
TOTAL	21

ANEXO B

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
NÍVEL: DOUTORADO/EDITAL 02/2014**

Área temática: _____

Eu, _____, graduado em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Enfermagem da UFC.

Nome: _____

CPF _____ RG _____

Nascido em ____ / ____ / ____ Natural de (Cidade) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade _____

Pai _____

Mãe _____

Endereço Atual _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ DDD _____ Telefone _____ Fax _____

Celular _____ E-mail _____

Graduado em _____ Ano _____ Instituição _____

Cidade _____ Estado _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função _____

Instituição: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não Função _____

Local _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não Especificar: _____

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso e, caso mantenha vínculo(s) empregatício(s), anexar declaração de disponibilidade _____

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato